

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO Nº 132/2017

Dispõe sobre a instalação Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, utilizando uma de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica instalado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS criado pela Lei Municipal nº 720 de 05 de julho de 2016.

Art. 2º. A Secretaria de Agricultura deverá publicar edital no prazo de 30 (trinta) dias convocando as instituições previstas no art. 5º da referida lei a indicarem formalmente seus conselheiros, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação do edital, respeitadas as exigências contidas nos seus §§ 2º e 3º.

Art. 3º. O Conselho deverá elaborar seu regimento interno logo na primeira reunião, a qual não se limitará a este fim.

Publique-se. Cumpra-se.

Buerarema-BA, 31 de maio de 2017

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09